



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE SITUAÇÕES DE NEPOTISMO

Eu, \_\_\_\_\_, servidor público federal, SIAPE \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_ ocupante da FSR/FCC/FG/CD\* \_\_\_\_\_, a partir da data de publicação da designação em imprensa oficial, **DECLARO**, ciente das consequências legais acerca da veracidade da minha informação, que:

**1) Declaração para cargo de direção, chefia, ou assessoramento (FSR/FCC/FG/CD) no âmbito da UFRPE:**

**TENHO** cônjuge ou familiar\* com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau:

- Com a autoridade nomeante SIM ( ) NÃO ( );
- Que exercerá ascendência hierárquica ou funcional sobre o agente público SIM ( ) NÃO ( );
- Que exerce ascendência hierárquica ou funcional sobre a autoridade nomeante SIM ( ) NÃO ( ).

**2) Conforme art. 3º e parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010:**

( ) **TENHO** familiar\* ocupante de FSR/FCC/FG/CD\* (cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento) sob minha subordinação direta.

( ) **NÃO** tenho familiar\* ocupante da FSR/FCC/FG/CD\* (cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento) sob minha subordinação direta.

**3) Conforme § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010:**

( ) **ATUO** como responsável por demanda (equipe de planejamento de contratação) e em área responsável pela contratação, ou ser autoridade hierarquicamente superior ao demandante ou responsável, cuja contratação tenha ocorrido ou venha ocorrer por dispensa de licitação ou inexigibilidade, de pessoa jurídica na qual haja administrador, ou sócio com poder de direção, que seja familiar.

( ) **NÃO** atuo como responsável por demanda (equipe de planejamento de contratação) e em área responsável pela contratação, ou ser autoridade hierarquicamente superior ao demandante ou responsável, cuja contratação tenha ocorrido ou venha ocorrer por dispensa de licitação ou inexigibilidade, de pessoa jurídica na qual haja administrador, ou sócio com poder de direção, que seja familiar.

4) Conforme inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010:

**POSSUO** familiar\* que realize estágio no órgão, exceto se a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

**NÃO** possuo familiar\* que realize estágio no órgão, exceto se a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

5) Conforme art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010:

**POSSUO** familiar\* com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau que preste serviço terceirizado na UFRPE, ou que seja empregado de empresas contratadas pela UFRPE para executar serviços terceirizados no âmbito da Universidade, incluindo toda a estrutura administrativa, unidades acadêmicas, campi avançados e institutos.

**NÃO** possuo familiar\* com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau que preste serviço terceirizado na UFRPE, ou que seja empregado de empresas contratadas pela UFRPE para executar serviços terceirizados no âmbito da Universidade, incluindo toda a estrutura administrativa, unidades acadêmicas, campi avançados e institutos.

6) Conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010:

minha nomeação/designação para a **FSR/FCC/FG/CD\*** (cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento) **FOI** resultante de Nepotismo Cruzado (designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal, isto é, quando autoridades de um órgão nomearem/designarem familiares de autoridades de outro órgão, compensando-se reciprocamente).

minha nomeação/designação para a **FSR/FCC/FG/CD\*** (cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento) **NÃO** foi resultante de Nepotismo Cruzado (designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal, isto é, quando autoridades de um órgão nomearem/designarem familiares de autoridades de outro órgão, compensando-se reciprocamente).

Caso Vossa Senhoria tenha marcado alternativa positiva em algum dos itens acima, deve abdicar da **FSR/FCC/FG/CD\*** (cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento) a qual ocupa e preencher a TABELA I de informações sobre a Consanguinidade e Afinidade (Situação de Nepotismo), declarando a ocorrência do fato à autoridade máxima do órgão.

\_\_\_\_\_ - PE , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a)

**TABELA I: Informações sobre a Consanguinidade e Afinidade (Situação de Nepotismo)**

<b>Nome:</b>	
<b>Parentesco:</b>	
<b>Cargo, Emprego ou Atividade:</b>	
<b>Data da contratação/designação:</b>	
<b>Lotação de exercício:</b>	

<b>Nome:</b>	
<b>Parentesco:</b>	
<b>Cargo, Emprego ou Atividade:</b>	
<b>Data da contratação/designação:</b>	
<b>Lotação de exercício:</b>	

\_\_\_\_\_ - PE , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a)

## Declaração de Ciência

Estou ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal:

*CP. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar; ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*

*Súmula Vinculante nº 13 - A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.*

\_\_\_\_\_ - PE , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a)

**\*Observação: é considerado familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (conforme inciso III do art.2º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).**

#### PARENTES EM LINHA RETA

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (VÍNCULOS ATUAIS)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avó/avô, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público.	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

#### PARENTES EM LINHA COLATERAL

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (VÍNCULOS ATUAIS)
1º	-	-
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

**\* Descrição do tipo de Função:**

Tipo:  
FSR  
FCC  
FG  
CD

Descrição:  
Função sem remuneração  
Função de Coordenação de Curso  
Função Gratificada: (01 a 09)  
Cargo de Direção (01 a 04)